



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO  
FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – CFDD**

**ATA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco reuniu-se na Sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). **ESTIVERAM PRESENTES:** Sob a Presidência do Dr. MARCELO TAKEYAMA, os Conselheiros: o representante do Ministério da Saúde, Dr. BRUNO CESAR ALMEIDA DE ABREU; a representante do Ministério Público Federal, Dr. MARIA CAETANA CINTRA SANTOS; o representante do Ministério da Fazenda, Dr. EUGENIO MESSER RYBALOWSKY; a representante do Ministério da Cultura, Dr.<sup>a</sup> ANA JULIETA TEODORO CLEAVER; o representante do Instituto “O Direito por um Planeta Verde”, Dr. ELÁDIO DA SILVA LECEY; o representante do Ministério do Meio Ambiente, Dr. ALLAN KARDEC MILHOMENS; o representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – BRASILCON, Dr. LEONARDO ROSCOE BESSA; e o Secretário-Executivo do CFDD, Dr. NELSON CAMPOS. **JUSTIFICARAM AS AUSÊNCIAS:** o representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC, Dr. MARCOS DIEGUES RODRIGUES e o representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Dr. RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA; **Item 1º- Posse da representante do Ministério da Cultura**, na qualidade de Conselheira Suplente do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, a Dr.<sup>a</sup> ANA JULIETA TEODORO CLEAVER. **Item 2º- Aprovação da Ata da 78ª Reunião Ordinária.** A Ata foi colocada em discussão e aprovada pelos membros do Conselho por unanimidade. **Item 3º - Apresentação do Quadro Demonstrativo dos valores recolhidos ao FDD, de acordo com os códigos de recolhimento até o dia 14 de dezembro de 2005.** O Secretário-Executivo leu os valores recolhidos na conta do FDD: Código 001 – Condenações Judiciais - Meio Ambiente - R\$ 43.440,98 (quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos); Código 002 - Condenações Judiciais - Consumidor -R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais); Código 003 - Condenações Judiciais - Bens e Direitos de Valor Artístico - Não houve recolhimento; Código 004 - Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo - R\$ 1.170.034,90 (hum milhão, cento e setenta mil, trinta e quatro reais e noventa centavos); Código 005 - Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) - não houve recolhimento; Código 006 - Multas - Código de Defesa do Consumidor -CDC - R\$ 769.687,03 (setecentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e três centavos); Código 007- Indenizações - Código de Defesa do Consumidor -CDC - Consumidor - não houve recolhimento; Código 008 - Condenações Judiciais - Mercado Imobiliário - não houve recolhimento; Código 009 - Condenações Judiciais -Infração à Ordem Econômica - R\$ 1.627.424,22 (hum milhão, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos); Outras Receitas - Sorteios de Instituições Filantrópicas - R\$ 31.698,40 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); Outras Receitas - Doações - R\$ 25.691,08 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e oito centavos); Depósitos e Cauções (a classificar) - R\$ 17.045,21 (dezessete mil, quarenta e cinco reais e vinte e um centavos); Depósitos Judiciais - R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício - R\$ 20,45 (vinte reais e quarenta e cinco centavos); Devolução de saldo de Convênios de Exercícios anteriores - R\$ 288.267,12 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente na conta do CFDD - R\$ 2.681,80 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Obtendo como saldo final o valor de R\$ 3.971.497,30 (três milhões, novecentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos). **Item 4º- Apresentação do quadro de extrato da Conta**

do FDD, até 14 de dezembro de 2005. Foram arrecadados R\$ 3.971.497,30 (três milhões, novecentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) transferidos até o mesmo período R\$ 2.997.380,99 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta reais e noventa e nove centavos). Recebimento de Recursos Fonte 100 e 174 - R\$ 3.642.554,13 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos). Outras Despesas - R\$ 42.636,49 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos). O saldo em 14 de dezembro de 2005 atingiu o montante de R\$ 18.070.442,37 (dezoito milhões, setenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos). **Item 5º Deliberar sobre a minuta de resolução referente ao trâmite do procedimento administrativo no âmbito do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, em substituição a Resolução nº 11- de 28 de agosto de 2003.** A nova resolução foi discutida e aprovada pelos membros do Conselho por unanimidade. **Item 6º Appreciar a nova versão do Manual e Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos.** **Item 7º-Assuntos Gerais.** **Item 8º- Data da próxima reunião ordinária.** A próxima reunião do CFDD será no dia 16 de fevereiro de 2006, na sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelo Presidente e o Secretário-Executivo do CFDD.

**MARCELO TAKEYAMA**  
Presidente do CFDD

**NELSON CAMPOS**  
Secretário-Executivo do CFDD